

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**FORNECIMENTO PREPARADO DE LANCHES (PARCELADO)**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. A contratação pretendida destina-se ao atendimento das necessidades do MPSE no que se refere à realização de eventos científicos promovidos pela Escola Superior do Ministério Público, bem como à realização de reuniões pontuais da Procuradoria-Geral de Justiça, do Fundo de Restituição de Bens Lesados, de eventos não científicos de pequeno e médio porte não realizados junto à ESMP e, ainda, à realização das reuniões semanais do Colégio de Procuradores de Justiça.

1.2. O fornecimento de lanches e *coffee breaks* é importante para a realização dos eventos e encontros supracitados, que podem acabar se alongando, e não há como prover essa necessidade de outra maneira, senão através da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

1.3. Através do presente processo, busca-se realizar uma contratação unificada que atenda às demandas da ESMP e de outras Unidades, otimizando-se os procedimentos, poupando recursos institucionais e alinhando-se com as diretrizes que versam sobre contratações públicas, evitando-se, assim, a configuração do “fracionamento de despesas”.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.1. A presente contratação está prevista no planejamento orçamentário da Instituição.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A empresa deverá apresentar autorização ou documento similar, expedido pela autoridade sanitária competente (Vigilância Sanitária), concedendo autorização para a fabricação de alimentos e, ainda, uma declaração de que atende às normas regulamentadas pela ANVISA.

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto pretendido.

3.3. As Unidades Requisitantes farão a solicitação dos alimentos ao fornecedor com a antecedência mínima, em regra, de 24 (vinte e quatro horas). Poderá ocorrer solicitação sem a observância deste prazo mínimo, inclusive para fornecimento no mesmo dia, ressaltando-se que, nestas situações, o atendimento dependerá da razoabilidade do pedido e da capacidade da Contratada.

3.4. Considerando que a contratação pretendida visa ao atendimento das necessidades de três setores distintos, poderá ocorrer solicitação de mais de uma Unidade Requisitante para atendimento na mesma data.

3.5. Em regra, os alimentos deverão ser entregues na sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, que está situada na Av. Conselheiro Carlos Alberto Barros Sampaio, nº 505, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE - CEP: 49081-010. No entanto, poderá ser solicitada a entrega em outro local indicado pela Unidade Requisitante responsável pelo pedido, dentro do Município de Aracaju.

3.6. A Contratada deverá realizar a entrega do pedido em até 02 (duas) horas antes do evento, em horário previamente ajustado com a Unidade Requisitante.

3.7. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, apresentando ótima aparência, consistência e odor, além de textura e sabor característicos. Todos os gêneros alimentícios deverão ser preparados no dia do consumo.

3.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até o local da entrega. As bebidas deverão ser entregues refrigeradas e acondicionadas em caixa térmica com gelo, de maneira que a temperatura seja preservada até o momento do consumo.

3.9. A empresa deverá apresentar notas fiscais detalhadas, discriminando cada um dos itens fornecidos e seus valores unitários, e devem estar acompanhadas das respectivas Ordens de Serviço, sob pena de não realização do pagamento. Não serão aceitas, em hipótese alguma, notas fiscais genéricas.

3.10. Os pagamentos serão feitos de forma parcelada, de acordo com o efetivo fornecimento dos produtos.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação têm como parâmetro a previsão de eventos presenciais, científicos ou não, a serem realizados durante o ano de 2026, a média histórica de participantes nos eventos promovidos pelo Órgão, o consumo de anos anteriores e, ainda, o número de reuniões já previstas do Colégio de Procuradores de Justiça. O quantitativo abaixo indicado refere-se à totalidade da contratação, atendendo às necessidades das três Unidades Requisitantes: Diretoria Administrativa, Escola Superior do Ministério Público e Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos:

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>               | <b>UNID. DE MEDIDA</b> | <b>QTDE</b> |
|-------------|--------------------------------|------------------------|-------------|
| <b>1</b>    | Barquete de camarão            | Und.                   | 750         |
| <b>2</b>    | Canudinho de camarão           | Und.                   | 1000        |
| <b>3</b>    | Canole de camarão              | Und.                   | 700         |
| <b>4</b>    | Canole de frango               | Und.                   | 800         |
| <b>5</b>    | Empanado de camarão            | Und.                   | 1000        |
| <b>6</b>    | Torta salgada de frango de 1Kg | Und.                   | 12          |
| <b>7</b>    | Empada de camarão              | Und.                   | 550         |
| <b>8</b>    | Trouxinha de frango            | Und.                   | 1100        |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

|    |                                            |                 |      |
|----|--------------------------------------------|-----------------|------|
| 9  | Tartaleta                                  | Und.            | 450  |
| 10 | Canudinho de frango                        | Und.            | 1300 |
| 11 | Tortinha de frango                         | Und.            | 550  |
| 12 | Canapé de camarão                          | Und.            | 450  |
| 13 | Pão de metro                               | Und.            | 8    |
| 14 | Copo de leite                              | Und.            | 900  |
| 15 | Torta salgada de camarão de 1Kg            | Und.            | 5    |
| 16 | Mini sanduíche natural                     | Und.            | 1000 |
| 17 | Pão de queijo com recheio                  | Und.            | 2200 |
| 18 | Enroladinho de salsicha                    | Und.            | 750  |
| 19 | Pastel doce com recheio de carne           | Und.            | 850  |
| 20 | Coxinha                                    | Und.            | 1500 |
| 21 | Sonho de valsa                             | Und.            | 750  |
| 22 | Surpresa de uva                            | Und.            | 750  |
| 23 | Brigadeiro                                 | Und.            | 750  |
| 24 | Casadinho                                  | Und.            | 750  |
| 25 | Cajuzinho                                  | Und.            | 700  |
| 26 | Docinho de ameixa                          | Und.            | 700  |
| 27 | Bolo de ovos 1kg                           | Und.            | 49   |
| 28 | Bolo de cenoura com calda de chocolate 1kg | Und.            | 25   |
| 29 | Salada de Frutas                           | Und./Pote 200ml | 550  |
| 30 | Castanha de caju natural                   | Kg              | 4    |
| 31 | Refrigerante Coca-Cola 2L                  | Und.            | 65   |

|           |                                                                                                            |            |     |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|
| <b>32</b> | Refrigerante Guaraná 2L                                                                                    | Und.       | 55  |
| <b>33</b> | Suco da Fruta da Estação<br>(acerola, manga, mangaba, graviola, caju,<br>goiaba, maracujá, umbu e cupuaçu) | Litro      | 240 |
| <b>34</b> | Água mineral                                                                                               | Copo 200ml | 350 |
| <b>35</b> | Água de Coco                                                                                               | Litro      | 140 |

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando o objeto pretendido e que o MPSE não possui mão de obra própria qualificada para atender às suas necessidades em relação ao fornecimento de lanches e *coffee breaks*, não se vislumbra outra alternativa que não a contratação de empresa especializada, através do procedimento cabível, para prestar os serviços de forma indireta.

5.2. Dentro da solução mais adequada, vislumbra-se a celebração de um contrato anual por estimativa como a melhor forma de contratação, já que viabilizará o fornecimento dos lanches sob demanda, de acordo com a necessidade da Instituição (através de cada Unidade Requisitante), realizando-se os pagamentos, também, de forma parcelada, em consonância com a efetiva utilização do contrato.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base nos quantitativos necessários para atendimento da demanda, foi realizada a pesquisa de preços, chegando-se aos seguintes valores, por Unidade Requisitante:

→ DIRETORIA ADMINISTRATIVA:

| ITEM     | DESCRIÇÃO           | UNID. DE MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|----------|---------------------|-----------------|------|----------------|--------------|
| <b>1</b> | Trouxinha de frango | Und.            | 500  | R\$ 2,20       | R\$ 1.100,00 |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

|              |                                                                                                      |                 |      |           |                      |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|-----------|----------------------|
| 2            | Canudinho de frango                                                                                  | Und.            | 500  | R\$ 2,05  | R\$ 1.025,00         |
| 3            | Copo de leite                                                                                        | Und.            | 200  | R\$ 2,55  | R\$ 510,00           |
| 4            | Mini sanduíche natural                                                                               | Und.            | 200  | R\$ 3,84  | R\$ 768,00           |
| 5            | Pão de queijo com recheio                                                                            | Und.            | 1000 | R\$ 1,97  | R\$ 1.970,00         |
| 6            | Pastel doce com recheio de carne                                                                     | Und.            | 300  | R\$ 2,10  | R\$ 630,00           |
| 7            | Coxinha                                                                                              | Und.            | 500  | R\$ 2,00  | R\$ 1.000,00         |
| 8            | Bolo de ovos 1kg                                                                                     | Und.            | 15   | R\$ 30,67 | R\$ 460,05           |
| 9            | Salada de Frutas                                                                                     | Und./Pote 200ml | 200  | R\$ 6,42  | R\$ 1.284,00         |
| 10           | Refrigerante Coca-Cola 2L                                                                            | Und.            | 5    | R\$ 16,67 | R\$ 83,35            |
| 11           | Refrigerante Guaraná 2L                                                                              | Und.            | 5    | R\$ 15,42 | R\$ 77,10            |
| 12           | Suco da Fruta da Estação (acerola, manga, mangaba, graviola, caju, goiaba, maracujá, umbu e cupuaçu) | Litro           | 90   | R\$ 18,67 | R\$ 1.680,30         |
| 13           | Água mineral                                                                                         | Copo 200ml      | 200  | R\$ 1,87  | R\$ 374,00           |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                      |                 |      |           | <b>R\$ 10.961,80</b> |

**→ ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                      | UNID. DE MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--------------------------------|-----------------|------|----------------|--------------|
| 1    | Barquete de camarão            | Und.            | 750  | R\$ 2,35       | R\$ 1.762,50 |
| 2    | Canudinho de camarão           | Und.            | 1000 | R\$ 2,27       | R\$ 2.270,00 |
| 3    | Canole de camarão              | Und.            | 700  | R\$ 2,47       | R\$ 1.729,00 |
| 4    | Canole de frango               | Und.            | 800  | R\$ 2,19       | R\$ 1.752,00 |
| 5    | Empanado de camarão            | Und.            | 1000 | R\$ 2,67       | R\$ 2.670,00 |
| 6    | Torta salgada de frango de 1Kg | Und.            | 8    | R\$ 116,67     | R\$ 933,36   |
| 7    | Empada de camarão              | Und.            | 550  | R\$ 2,34       | R\$ 1.287,00 |
| 8    | Trouxinha de frango            | Und.            | 600  | R\$ 2,20       | R\$ 1.320,00 |
| 9    | Tartaleta                      | Und.            | 450  | R\$ 2,32       | R\$ 1.044,00 |
| 10   | Canudinho de frango            | Und.            | 800  | R\$ 2,05       | R\$ 1.640,00 |
| 11   | Tortinha de frango             | Und.            | 550  | R\$ 2,20       | R\$ 1.210,00 |
| 12   | Canapé de camarão              | Und.            | 450  | R\$ 2,59       | R\$ 1.165,50 |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

|              |                                                                                                      |                 |      |            |               |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|------------|---------------|
| 13           | Pão de metro                                                                                         | Und.            | 8    | R\$ 188,34 | R\$ 1.506,72  |
| 14           | Copo de leite                                                                                        | Und.            | 700  | R\$ 2,55   | R\$ 1.785,00  |
| 15           | Torta salgada de camarão de 1Kg                                                                      | Und.            | 5    | R\$ 143,34 | R\$ 716,70    |
| 16           | Mini sanduíche natural                                                                               | Und.            | 800  | R\$ 3,84   | R\$ 3.072,00  |
| 17           | Pão de queijo com recheio                                                                            | Und.            | 1200 | R\$ 1,97   | R\$ 2.364,00  |
| 18           | Enroladinho de salsicha                                                                              | Und.            | 750  | R\$ 2,09   | R\$ 1.567,50  |
| 19           | Pastel doce com recheio de carne                                                                     | Und.            | 550  | R\$ 2,10   | R\$ 1.155,00  |
| 20           | Coxinha                                                                                              | Und.            | 1000 | R\$ 2,00   | R\$ 2.000,00  |
| 21           | Sonho de valsa                                                                                       | Und.            | 750  | R\$ 2,70   | R\$ 2.025,00  |
| 22           | Surpresa de uva                                                                                      | Und.            | 750  | R\$ 2,54   | R\$ 1.905,00  |
| 23           | Brigadeiro                                                                                           | Und.            | 750  | R\$ 2,44   | R\$ 1.830,00  |
| 24           | Casadinho                                                                                            | Und.            | 750  | R\$ 2,44   | R\$ 1.830,00  |
| 25           | Cajuzinho                                                                                            | Und.            | 700  | R\$ 2,44   | R\$ 1.708,00  |
| 26           | Docinho de ameixa                                                                                    | Und.            | 700  | R\$ 2,74   | R\$ 1.918,00  |
| 27           | Bolo de ovos 1kg                                                                                     | Und.            | 30   | R\$ 30,67  | R\$ 920,10    |
| 28           | Bolo de cenoura com calda de chocolate 1kg                                                           | Und.            | 25   | R\$ 39,34  | R\$ 983,50    |
| 29           | Salada de Frutas                                                                                     | Und./Pote 200ml | 350  | R\$ 6,42   | R\$ 2.247,00  |
| 30           | Refrigerante Coca-Cola 2L                                                                            | Und.            | 60   | R\$ 16,67  | R\$ 1.000,20  |
| 31           | Refrigerante Guaraná 2L                                                                              | Und.            | 50   | R\$ 15,42  | R\$ 771,00    |
| 32           | Suco da Fruta da Estação (acerola, manga, mangaba, graviola, caju, goiaba, maracujá, umbu e cupuaçu) | Litro           | 150  | R\$ 18,67  | R\$ 2.800,50  |
| 33           | Água mineral                                                                                         | Copo 200ml      | 150  | R\$ 1,87   | R\$ 280,50    |
| 34           | Água de Coco                                                                                         | Litro           | 120  | R\$ 15,25  | R\$ 1.830,00  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                      |                 |      |            | R\$ 54.999,08 |

**→ DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAL E EVENTOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                      | UNID. DE MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------|-----------------|------|----------------|-------------|
| 1    | Torta salgada de frango de 1Kg | Und.            | 4    | R\$ 116,67     | R\$ 466,68  |

|              |                          |       |    |            |                     |
|--------------|--------------------------|-------|----|------------|---------------------|
| <b>2</b>     | Bolo de ovos 1kg         | Und.  | 4  | R\$ 30,67  | R\$ 122,68          |
| <b>3</b>     | Castanha de caju natural | Kg    | 4  | R\$ 108,00 | R\$ 432,00          |
| <b>4</b>     | Água de Coco             | Litro | 20 | R\$ 15,25  | R\$ 305,00          |
| <b>TOTAL</b> |                          |       |    |            | <b>R\$ 1.326,36</b> |

6.2. Assim, o valor total estimado da contratação pretendida é R\$ 67.287,24 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme valores mencionados no item anterior e planilha acostada ao GED nº 20.27.0220.0000004/2026-13.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. Conforme mencionado anteriormente, a única solução vislumbrada é a contratação de empresa especializada para prestar os serviços pretendidos, atendendo às necessidades da Instituição no que se refere ao fornecimento de lanches e *coffee breaks*.

7.2. A empresa atenderá às solicitações da Diretoria Administrativa, da Escola Superior do Ministério Público e da Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos, fornecendo lanches sob demanda, a serem servidos em eventos e reuniões promovidos no âmbito do Ministério Público de Sergipe.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

8.1. Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução, pois o objeto se constitui de grupo único que demanda solução unificada, a ser atendida pelo mesmo fornecedor. A opção pela reunião dos itens em um único grupo considerou a identidade dos itens a serem licitados e a cronologia de execução. Ademais, uma eventual divisão no presente processo submeteria a Administração a risco de mercado, já que empresas diferentes, ainda que do mesmo ramo de atividade, possuem



diferenciações de ordem econômico-financeiras, estruturais, de logística, dentre outras. Isso resultaria em capacidades distintas de prestação de serviço, dificultando, desse modo, o controle e expondo a execução dos contratos a possíveis níveis de serviço aquém dos critérios a serem estabelecidos no edital.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Com a contratação ora demandada, busca-se assegurar a prestação dos serviços pertinentes de forma mais célere e eficiente, atendendo às necessidades institucionais no que se refere à realização de eventos e reuniões, de maneira que haja um melhor aproveitamento do tempo, evitando-se o deslocamento dos participantes para o consumo de refeições rápidas.

9.2. Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o MPSE.

9.3. Almeja-se: assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, viabilizar a justa competição, evitar a contratação com sobrepreço ou com superfaturamento na execução do contrato.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E OU À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam influenciar no planejamento da presente contratação.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

12.1. Em consonância com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 e em atenção ao art. 7º do Decreto Estadual nº 622/2024, que instituiu o “Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis”, deverão ser observadas as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

a) na preparação dos gêneros alimentícios, deve-se preferir ingredientes produzidos de forma sustentável e fornecidos por produtores locais, frutas da estação, dentre outras práticas similares;

b) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

c) adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme estabelecido na legislação pertinente;

d) observar a legislação ambiental, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

e) fornecer aos empregados e empregadas os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

f) realizar programa interno de treinamento de seus empregados, visando à redução do consumo de energia elétrica e de água, bem como da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

g) realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, que será procedida por meio da coleta seletiva do material passível de reciclagem;

h) respeitar as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT sobre resíduos sólidos; e

i) destinar ambiental e adequadamente as pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo as normas ambientais vigentes.

### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Com base em todo o exposto no presente ETP, sobretudo na descrição da necessidade e na solução apontada, e tendo em vista a sua inclusão no planejamento orçamentário do Órgão, entende-se pela viabilidade da presente contratação sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário.

Aracaju/SE, 04 de março de 2026.

**Paulo José de Freitas Filho**

Diretor Administrativo

Integrante Requisitante/Técnico - Diretoria Administrativa

**Newton Silveira Dias Junior**

Promotor de Justiça e Diretor-Geral da ESMP

Integrante Requisitante - ESMP

**Jaqueline Baptista de Almeida**

Assessora da Divisão Administrativa e Pedagógica da ESMP

Integrante Técnico - ESMP

**Géssica Santos Souza**

Coordenadora da Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos

Integrante Requisitante/Técnico - Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos